EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPO ERÊ - SC.

Ref.
Autos n.º **0000312-16.2008.8.24.0013** (013.08.000312-8)

ANDREI BUENO SANDER, administrador judicial, qualificado nos autos em epígrafe da Ação de Falência do espólio de Áureo Schneider, vem à presença de Vossa Excelência, com elevado acatamento, em virtude do despacho de fls. 2.995-6, consolidar o Quadro Geral de Credores, o qual segue abaixo.

Relação de Créditos Extraconcursais

ADVOGADA JULIANE SILVESTRE BELTRAME: R$ 87.646,75 (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos); ADMINISTRADOR JUDICIAL - SANDER & CELLA - ADVOCACIA EMPRESARIAL: R$ 476.749,65 (Quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Relação de Credores Trabalhistas

ADAM HAAS: R$ 102.965,03 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e três centavos); AQUELINE RAQUEL FUHR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); CASSIO LISANDRO TELLES: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); CLAUDETE AMARO: R$ 4.187,92 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos); JANDIR VARDÂNEGA VERONA: R$ 96.535,98 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos); JOÃO AGOSTINHO BUFFOU: R$ 7.731,54 (sete mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos); JOSÉ ALCEBIDES RODRIGUES DE MOURA: R$ 14.979,86 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos); LEONIR TEREZINHA BELOLLI: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); LUCIANO BELTRAME: R$ 53.212,97 (cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e noventa e sete centavos); MARIA PINTO DE OLIVEIRA SANTOS: R$

10.308,73 (dez mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos); MARIA ZELIA VAZ RIEDI: R$ 11.484,56 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); NELSON ANTONIO FANIN: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); SELMA BUFON: R$ 11.054,50 (onze mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); TECNICON SERVIÇOS CONTÁBEIS: R$ 77.892,45 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos); TERESINHA DA SILVA: R$ 29.875,64 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); TIAGO AUGUSTO STANKEVIZS: R$ 16.311,95 (dezesseis mil, trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

Relação de Credores com Garantia Real

BANCO DO BRASIL: R$ 1.211.204,50 (um milhão, duzentos e onze mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos); BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA: R$ 773.924,81 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

Relação de Credores de Natureza Tributária

CRÉDITOS UNIÃO: R$ 1.128.623,25 (um milhão, cento e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos); DÉBITOS PROVENIENTES DE MULTAS PROFERIDAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: R$ 81.592,94 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos); ESTADO DE SANTA CATARINA: R$ 15.482,83 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos); MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ: R$ 242.910,83 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e dez reais e oitenta e três centavos); CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – SC: R$ 2.916,10 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos).

Relação de Credores Quirografários

ADILAR LUIZ ROSSINI: R$ 13.750,85 (treze mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos); AGROVIT COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA: R$ 976,76 (novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos); AQUELINE RAQUEL FUHR: R$ 138.283,91(cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos); AMERICANO DA ROCHA LOURES: R$ 11.397,70 (onze mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos); BANCO DO BRASIL: R$ 274.595,44 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos); BESC FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - BESCREDI: R$ 52.062,23 (cinquenta e dois mil, sessenta e dois reais e vinte e três centavos); CASSIO LISANDRO TELLES: R$ 50.936,05 (cinquenta mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos); COM TRANSP CONF LAMB LTDA.: R$ 1.259,92 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); DALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.: R$ 9.603,40 (nove mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos); EMBRASVET- EMPRESA

BRASILEIRA DE VETER LTDA.: R$ 3.394,11 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos); EQUIPLEX IND. FARMACÊUTICA LTDA.: R$ 2.475,12 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos); ESPÓLIO JOÃO XAVIER DE OLIVEIRA: R$ 1.954.189,12 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e doze centavos); GENIVALDO BONFIM: R$ 1.833,93 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos); INDÚSTRIA FARMACEUTICA BASA LTDA.: R$ 2.063,46 (dois mil, sessenta e três reais e quarenta e seis centavos); INDÚSTRIA FARMACEUTICA TEXON LTDA.: R$ 2.246,00 (dois mil e duzentos e quarenta e seis reais); LEONIR TEREZINHA BELOLLI: R$ 786.658,00 (setecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais); LUGLAX PINTURA ELETROSTATICA LTDA. EPP: R$ 1.796,12 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos); LUPER IND. FARMACÊUTICA LTDA.: R$ 5.385,17 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos); LUPER IND. FARMACÊUTICA LTDA: R$ 19.862,93 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos); MAKAU IMPORTADORA LTDA.: R$ 1.750,47 (um mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos); NELSON ANTONIO FANIN: R$ 3.442,55 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); PAPER LINE DIST. PROD DESCART. LIMPEZA LTDA.: R$ 505,90 (quinhentos e cinco reais e noventa centavos); QUIMIOLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.: R$ 4.954,15 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); SUL IMAGENS PRODS DIAGNÓSTICOS LTDA.: R$ 1.367,30 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

No que concerne à averiguação da situação dos lotes indicados no item "II", conforme demonstram os documentos anexados nas folhas 2.834 a 2852 dos Autos, percebe-se que não resta outra via para a regularização daqueles imóveis senão a judicial. Tendo em vista os leilões marcados para as datas de 26 de agosto de 2016 e 06 de setembro de 2016 (1º e 2º Leilão) o administrador judicial solicita o prazo de 60 (sessenta) dias para promover tratativas diretas com os proprietários e ver a melhor forma de se efetuar a regularização de tais terrenos.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Chapecó - SC, 17 de julho de 2016.

ANDREI BUENO SANDER

OAB/SC nº. 15.381

Autos n° 0000312-16.2008.8.24.0013

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/aConvolação de recuperação judicial em falência
Autor: Espólio de Áureo Schneider
:

Vistos, etc.

I - **HOMOLOGO** a consolidação do quadro-geral de credores, na forma do termo de fls. 3130-3131, uma vez que respeitadas as habilitações formuladas e as impugnações devidamente analisadas.

Publique-se, nos moldes do art. 18, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

II – **INDEFIRO**, sem delongas, a pretensão formulada às fls. 3132-3133, haja vista que o suposto crédito dos interessados não se encontra habilitado nos autos. Além disso, a pretensão formulada viola a ordem de preferência estabelecida pelo art. 83 do referido diploma legal.

Intimem-se.

Campo Erê, 12 de agosto de 2016.

João Bastos Nazareno dos Anjos
Juiz de Direito